



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 9.2025.0700.000992-1

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei n.º 14.133/2021)

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Nota explicativa: detalhar neste campo a necessidade que foi identificada e que originou a demanda da contratação. Quanto mais detalhes acerca da necessidade, melhor para identificar os requisitos da futura contratação.

A compra dos materiais/objetos para a Sede TJM-RS e Segunda Auditoria Militar, nas quantidades e especificações abaixo descritas, são de suma necessidade que precisa ser suprida e se torne eficaz, para o uso no dia a dia, tanto para Magistrados, quanto para Servidores, como para públicos externos, proporcionando maior conforto, praticidade.

Aliando-se ao fato que esses materiais/objetos já existiam, sendo que alguns se tornaram obsoletos e outros foram perdidos com a enchente de maio de 2024, que atingiu a Sede do TJM-RS e a Segunda Auditoria Militar em Porto Alegre RS.

De outro lado, grande maioria das aquisições serão fundamentais para a renovação de mobiliários que com o tempo já estão bem desgastados, pelo uso ao longo dos anos.

Os quantitativos e modelos solicitados, constantes nos anexos, vão propiciar e ajudar sobremaneira no trabalho dos servidores, com a Administração preocupada com o bem estar de todos, já prevendo como retorno, uma maior entrega nas rotinas de trabalho, com valorização pessoal e do ambiente.

Os objetos adquiridos serão distribuídos conforme quantidades necessárias na Sede do TJM-RS e na 2ª Auditoria Militar.

Nº Objetos	Nº Item	Descrição/ Especificação Técnica	Quantidades/ Unds.
1	Item 01 - Anexo A Modelo 1	Cadeira diretiva Dimensões mínimas (LxPxA): 700 x 930 x 1200 x 1315mm	90 unidades
2	Item 02 - Anexo B Modelo 2	Cadeira Presidente - Magistrados 64cmx60cmx123cm cor caramelo	09 unidades
3	Item 03 - Anexo C Modelo 3	Cadeira de rodas 44cmx40cmx50cm	02 unidades
4	Item 04 - Anexo D Modelo 4	Forno micro-ondas 42 litros 110v múltiplas funções	02 unidades
5	Item 05 - Anexo E Modelo 5	Smart TV Led 55" 55 polegadas	02 unidades
6	Item 06 - Anexo F Modelo 6	Purificador de Água Bivolt Dimensões mínimas: 38cmx27cmx30cm	07 unidades

7	Item 07 - Anexo G Modelo 7	Refrigerador Frost Free 480 litros Voltagem 110v/bivolt, Dimensões mínimas 70cmx73cmx190 altura cor branco.	02 unidade
8	Item 08 - Anexo H Modelo 8	Xícara café com pires 70ml Tipo Bird 182	50 unidades
9	Item 09 - Anexo I Modelo 9	Copo vidro para água, suco, refrigerante. etc. 480ml	50 unidades
10	Item 10 - Anexo J Modelo 10	Garrafa Térmica 1.8 litros preta Dimensão: 13,5x15,2x36,7	05 unidades
11	Item 11 - Anexo K Modelo 11	Garrafa Térmica 1 litro Cor preta	05 unidades

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Nota explicativa: A presente demanda não estava prevista na contratação anual, pois como a enchente que atingiu Porto Alegre - RS, em meados de maio de 2024, o que comprometeu severamente muitos materiais que ficavam na parte térrea da Sede do TJM-RS, e toda a área da Segunda Auditoria (acima do nível da rua), sendo necessária essas aquisições para voltar as atividades locais.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Nota explicativa:

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades administrativas da instituição, mediante a aquisição dos itens especificados, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos necessários a essa contratação de empresas para o fornecimento de objetos comuns de acordo com as quantidades e especificações técnicas supracitadas, irão auxiliar os servidores e magistrados nas tarefas administrativas diárias, por ser a solução viável e econômica para a administração.

A aquisição por licitação através de Pregão Eletrônico, onde várias empresas do ramo participarão do certame, amplia a competitividade, tornando os preços mais atrativos e vantajosos para a Administração, através de concorrência entre as empresas partícipes do certame.

É do interesse da Administração a pretensa aquisição destes lotes, com orçamentos solicitados e pesquisados, para se chegar ao valor estimado e compor os valores apurados.

Quanto a sustentabilidade os objetos devem estar de acordo com as normas e certificações que orientem a atuação das empresas para proteger o meio ambiente e a sociedade.

Devem cumprir e adotar padrões, que abrangem práticas individuais, como consumo consciente e gestão de resíduos.

Também neste quesito sustentabilidade e meio ambiente, a Administração se preocupa com os destinos a serem dados aos materiais diversos, quando não mais utilizados, descartando de maneira adequada e correto para contribuir com o meio ambiente.

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades administrativas da instituição, mediante a

aquisição dos itens especificados, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

1. Requisitos e Condições da Contratação**

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais:

- * Os produtos ofertados deverão observar as especificações técnicas mínimas definidas no Termo de Referência, garantindo a adequação ao uso e à finalidade administrativa pretendida;
- * As soluções apresentadas deverão representar a opção mais viável e econômica, considerando o custo-benefício, a durabilidade, a facilidade de manutenção e a compatibilidade com os recursos já disponíveis na Administração;
- * A execução contratual deverá atender aos prazos, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas pela Administração, conforme previsto no edital e no contrato.

2. Critérios de Sustentabilidade**

Em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa vigente sobre sustentabilidade nas contratações públicas, os objetos licitados deverão observar critérios de sustentabilidade nas suas dimensões ambiental, social e econômica, tais como:

- *Ambiental: utilização de materiais e processos produtivos que reduzam o impacto ambiental, observando normas e certificações aplicáveis (como ISO 14001 ou equivalentes); incentivo ao consumo consciente e à gestão adequada de resíduos;
- *Social: observância da legislação trabalhista e de segurança do trabalho; incentivo a práticas de inclusão social, respeito aos direitos humanos e promoção de condições dignas de trabalho;
- *Econômica: busca pelo equilíbrio entre custo e qualidade, promovendo contratações economicamente vantajosas e que contribuam para o desenvolvimento sustentável.

Além disso, a Administração preocupa-se com o destino final dos materiais, devendo ser promovido o descarte ambientalmente adequado de bens e insumos quando em desuso, de forma a minimizar impactos negativos ao meio ambiente.

- * O fornecedor deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição, Agosto 2022.
- * Os objetos devem estar de acordo com as normas e certificações que orientem a atuação das empresas para proteger o meio ambiente e a sociedade.
- * Devem cumprir e adotar padrões vigentes que abrangem práticas individuais, como consumo consciente e gestão de resíduos.
- * Também neste quesito sustentabilidade e meio ambiente, a Administração se preocupa com os destinos a serem dados aos materiais diversos, a serem adquiridos, quando não mais utilizados, descartando de maneira adequada e corretamente para contribuir com o meio ambiente.
- *O descarte adequado de mobiliários e outros materiais no Brasil deve seguir uma série de legislações relacionadas à gestão de resíduos sólidos, proteção ambiental e saúde pública.
- * A Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e demais legislações vigentes, deve ser observada pelas empresas que participarão do Pregão Eletrônico com disputa.

* Empresas que não cumprem as regulamentações podem enfrentar multas severas, suspensão de atividades e até processos criminais, conforme previsto na Lei de Crimes Ambientais - Lei nº 9.605/1998.

3. Modalidade de Licitação**

A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que permite ampla participação de empresas do ramo, assegurando maior competitividade e transparência no processo. Tal procedimento contribui para a obtenção de

melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, em decorrência da concorrência entre os licitantes.

4. Pesquisa de Preços e Valor Estimado

4.1. Foram solicitados e analisados orçamentos junto a diferentes fornecedores do mercado, a fim de compor o valor estimado da contratação, garantindo que o preço de referência reflita a média praticada no setor, conforme as orientações da legislação vigente.

5. Formalização Contratual

5.1. Concluída a fase de lances e habilitação no Pregão Eletrônico, será elaborado o respectivo

5.2. Contrato Administrativo, o qual observará integralmente as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, regulamentando as condições de execução, pagamento, fiscalização e penalidades.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

1. Estrutura dos Lotes:

As quantidades e especificações dos itens estão organizadas em lotes de nº 01 a 11, conforme descrito no neste ETP, e a seguir no Termo de Referência.

Cada lote foi estruturado de modo a:

- * agrupar itens de natureza e finalidade semelhantes;
- * possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores;
- * e otimizar a gestão contratual, favorecendo ganhos de escala e eficiência administrativa.

2. os valores de mercado, elaborados de acordo com as solicitações enviadas por e-mail e pesquisadas no Banco de Preços e Portal Nacional de Compras Públicas.

LOTE	Descrição	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira diretiva	90 unidades	R\$ 1.450,00	R\$ 130.500,00
02	Cadeira Presidente - Magistrados	09 unidades	R\$ 1.543,29	R\$ 13.889,61
03	Cadeira de rodas	02 unidades	R\$ 2.176,00	R\$ 4.352,00
04	Forno micro-ondas	02 unidades	R\$ 959,90	R\$ 1.919,80
05	Smart TV Led 55"	02 unidades	R\$ 2.420,00	R\$ 4.840,00

06	Purificador de Água Bivolt	07 unidades	R\$ 888,00	R\$ 6.216,00
07	Refrigerador duplex Frost Free 480l 110v/bivolt	02 unidades	R\$ 3.749,99	R\$ 7.499,98
08	Xícara café com pires tipo Bird 182 70ml	50 unidades	R\$ 13,50	R\$ 675,00
09	Copo vidro para água, suco, refrigerante 480ml	50 unidades	R\$ 10,50	R\$ 525,00
10	Garrafa Térmica 1.8 litros preta	05 unidades	R\$ 69,90	R\$ 349,50
11	Garrafa Térmica 1 litro preta	05 unidades	R\$ 63,00	R\$ 315,00
	Valor Total dos Lotes:			R\$ 171.081,89

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Nota Explicativa elaborada em conformidade com o previsto no art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

O levantamento de mercado teve por objetivo identificar, analisar e comparar as diferentes alternativas disponíveis para o atendimento da necessidade administrativa, considerando os aspectos técnicos, econômicos e de conveniência para a Administração.

3.1. Metodologia de Pesquisa

O levantamento foi realizado por meio de diferentes fontes de consulta, de modo a garantir a representatividade e confiabilidade dos dados coletados. As pesquisas compreenderam:

- * Banco de Preços, para obtenção de valores médios praticados no mercado;
- * Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para consulta de licitações e contratos similares;
- * Pesquisas na internet, em sites de **fornecedores especializados**;
- * Solicitações de orçamentos por **e-mail**, encaminhadas a empresas do ramo de fornecimento dos objetos.

A consolidação dessas informações permitiu a formação do preço estimado da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Guia de Boas Práticas de Pesquisa de Preços.

3.2. Análise de Contratações Similares e Outras Alternativas

Durante a pesquisa, não foram identificadas contratações similares recentes realizadas por outros órgãos públicos que pudessem servir como parâmetro direto para as quantidades e características dos materiais e objetos pretendidos.

Também foram analisadas alternativas de locação de bens, porém essa opção mostrou-se inviável, uma vez que os objetos são de uso comum e contínuo, e, portanto, a aquisição definitiva é a forma mais racional e vantajosa de atendimento à necessidade.

Foram ainda considerados outros arranjos logísticos e de fornecimento, contudo, não se verificaram opções mais econômicas ou eficientes que a aquisição direta mediante licitação pública.

3.3. Alternativas Consideradas

Solução 1 – Elaboração de Preço Estimado

O preço estimado da contratação foi apurado com base nas pesquisas de mercado, nos orçamentos obtidos via e-mail, nas consultas ao PNCP e ao Banco de Preços.

Os valores médios encontrados foram analisados de modo a excluir eventuais discrepâncias, compondo uma base de referência realista e compatível com o cenário de mercado.

Solução 2 – Licitação por Pregão Eletrônico com Disputa

A realização do Pregão Eletrônico, com disputa de lances em tempo real, revelou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, por promover **ampla competitividade, transparência, celeridade processual e obtenção de preços mais atrativos**.

Essa modalidade possibilita a participação de diversas empresas do setor, garantindo a isonomia entre os licitantes e ampliando as chances de se alcançar a proposta mais vantajosa, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

3.4. Comparativo e Justificativa da Escolha

Critério de Avaliação	Solução 1 – Pesquisa de Preço Estimado	Solução 2 – Pregão Eletrônico
Custo	Permite estimar o valor médio de mercado	Permite redução de preços por meio de lances sucessivos
Competitividade	Limitada às fontes consultadas	Ampla, com participação de fornecedores de todo o país
Economicidade	Fornece base de valor	Garante melhor preço pela concorrência direta
Adequação Legal	Atende ao art. 23 da Lei 14.133/2021	Atende ao art. 28, inciso II, e art. 56 da mesma Lei

|Após análise comparativa das alternativas, concluiu-se que a Solução 2 – Pregão Eletrônico com Disputa de Lances é a mais vantajosa para a Administração, por oferecer melhor relação custo-benefício durante todo o ciclo de vida do objeto, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

3.5. Conclusão:

Diante das evidências técnicas e econômicas apresentadas, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, é a forma mais adequada e vantajosa de contratação.

Essa solução assegura a obtenção de preços justos, ampla concorrência entre os fornecedores, transparência processual e racionalidade administrativa, em conformidade com os princípios e objetivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

1. Justificativa de Pesquisa de Preços e Valor Estimado, que baseou o MAPA QUADRO DE PREÇOS para os 11 (onze) itens distribuídos em lotes.

1.1. A estimativa de preços referente à presente contratação, contemplando todos os lotes de 01 a 11, totaliza o montante de R\$ 171.081,89 (Cento e setenta e um mil, e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

1.2. A composição dos preços referenciais foi elaborada a partir de pesquisa de mercado, realizada por meio de diferentes fontes, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas orientações contidas no Guia de Boas Práticas de Pesquisa de Preços da Administração Pública.

As fontes consultadas foram:

Solicitações de orçamentos encaminhadas por e-mail a fornecedores do ramo pertinente;
Pesquisa em sítios eletrônicos especializados e portais de compras públicas, incluindo:

*Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

*Banco de Preços, visando a identificação de valores praticados no mercado em operações similares.

1.3. Foram obtidos e analisados no mínimo três orçamentos válidos por item ou lote, permitindo a composição de uma média aritmética representativa dos preços de mercado, de modo a assegurar que o valor estimado da contratação reflita fielmente as condições vigentes, observando-se o princípio da economicidade e as diretrizes legais aplicáveis.

1.4. A metodologia adotada visa garantir a transparência, isonomia e vantajosidade, assegurando que o valor estimado sirva como referência adequada para o processo licitatório e para a futura celebração contratual.

1.5. Durante a análise dos orçamentos coletados, foram identificados e excluídos valores discrepantes (muito acima ou abaixo da média), a fim de evitar distorções e assegurar a **fidedignidade do valor estimado.

Dessa forma, a média utilizada considerou apenas os preços compatíveis com o mercado, proporcionando maior confiabilidade e equilíbrio na definição do montante de referência.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Nota explicativa: após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever aqui a solução que se mostrou mais vantajosa para a contratação. Lembrando que essa solução deverá ser caracterizada detalhadamente no Termo de Referência ou Projeto Básico.

A solução ora descrita visa atender de forma plena, eficiente e sustentável às necessidades administrativas identificadas, observando-se as exigências legais, técnicas e de responsabilidade socioambiental.

Os materiais/objetos necessários para a Administração, estarão sujeitos a garantia mínima exigida, de acordo com o Código do Consumidor - Lei 8078/1990 - e serviços necessários como funcionamento adequado destes materiais, através de treinamento - Manual do usuário - e também a previsão de assistência técnica, mesmo após o recebimento definitivo pela Administração.

Além da garantia legal, a contratada deverá oferecer garantia adicional (contratual), descrita em nota fiscal, manual ou termo de garantia, por pelo menos 01 (um) ano, para reparo/substituição (Assistência Técnica) dentro desse prazo para os materiais/objetos a serem adquiridos pela Administração.

Esse prazo, para ficar claro, vai além dos 90 (noventa) dias previstos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), devendo disponibilizar assistência técnica na cidade onde os materiais/objetos forem entregues.

A exigência serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, para que o(s) produto adquirido(s) tenham a razoável qualidade que se espera, contra vícios do(s) produto(s).

A entrega será de responsabilidade da contratada vencedora do certame, correndo todos os riscos por sua conta.

Com base nos elementos apresentados, considera-se que esta proposta constitui a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, servindo de fundamento para a estimativa de custos e para a justificativa orçamentária apresentada.

Os prazos de garantia começarão a contar a partir do recebimento definitivo do(s) material(is)/objeto(s) pelo TJM- RS.

Além da garantia legal, a contratada deverá oferecer garantia adicional (contratual), descrita em nota fiscal, manual ou termo de garantia, perfazendo tempo mínimo de 12 (doze) meses, para reparo/substituição (Assistência Técnica) dentro desse prazo para os materiais/objetos a serem adquiridos pela Administração.

Esse prazo, para ficar claro, vai além dos 90 (noventa) dias previstos pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), devendo disponibilizar assistência técnica na cidade onde os materiais/objetos forem entregues.

A exigência serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, para que o(s) produto adquirido(s) tenham a razoável qualidade que se espera, contra vícios do(s) produto(s).

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

Nota explicativa:

Não haverá parcelamento para a contratação a ser realizada.

A divisão dos materiais/objetos em lotes revela-se a forma mais adequada, considerando as peculiaridades de cada item. Isso possibilita que diferentes empresas, com especializações diversas, possam participar do certame e apresentar propostas para um ou mais lotes, conforme sua capacidade técnica e interesse.

A estruturação da demanda por meio da distribuição dos itens em lotes amplia a concorrência, permitindo maior participação de fornecedores. Como consequência, há um aumento na competitividade, o que tende a reduzir os custos da contratação, tornando o processo mais vantajoso e economicamente favorável à Administração Pública.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Nota explicativa:

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos, com a contratação para a presente aquisição, a solução visa alcançar os seguintes resultados:

1. Economicidade e Eficiência

* Otimização dos recursos financeiros disponíveis, assegurando investimentos com retorno mensurável em qualidade e produtividade.

* Melhor aproveitamento dos recursos materiais, reduzindo desperdícios e promovendo o uso racional de insumos, como energia elétrica e papel.

2. Aproveitamento dos Recursos Humanos

* Melhoria da qualidade de vida, conforto e bem-estar dos servidores e magistrados, promovendo um ambiente de

trabalho mais saudável e motivador.

* Aumento da eficiência e da produtividade das atividades desenvolvidas, mediante a disponibilização de meios adequados e modernos para execução das tarefas.

3. Qualidade dos Produtos e Serviços

3.1. Elevação da qualidade do trabalho realizado, refletindo-se em serviços mais ágeis, precisos e satisfatórios para o público interno e externo.

4. Impactos Ambientais Positivos

4.1. Contribuição para a redução do consumo de recursos naturais e energéticos, alinhando a administração a práticas sustentáveis.

Síntese:

A presente contratação proporcionará uma combinação de benefícios econômicos, funcionais e ambientais, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente, confortável e sustentável, ao mesmo tempo em que aprimora a qualidade dos serviços prestados.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Nota explicativa: Medidas mitigadoras: A presente demanda não terá impacto ambiental, visto que os materiais após o seu uso, Estudo Técnico Preliminar 24 (0180399) SEI 9.2025.0700.000992-1 / pg. 16 que será de no mínimo 04 anos, o descarte obedecerá aos critérios das normas ambientais estipuladas para cada tipo de material. O fornecedor/contratado deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 5ª edição, Agosto 2022. Também neste quesito sustentabilidade e meio ambiente, a Administração se preocupa com os destinos a serem dados aos materiais diversos, a serem adquiridos, quando não mais utilizados, descartando de maneira adequada e corretamente para contribuir com o meio ambiente. O descarte adequado de mobiliários e outros materiais no Brasil deve seguir uma série de legislações relacionadas à gestão de resíduos sólidos, proteção ambiental e saúde pública. A Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e demais legislações vigentes, deve ser observada pelas empresas que participarão do Pregão Eletrônico com disputa.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nota explicativa:

A contratação desta demanda é viável para a Administração, na forma de Pregão Eletrônico com disputa, com os itens distribuídos em lotes para melhor aproveitamento e participação de diversas empresas do ramo para cada lote do certame, favorecendo a economicidade, vantajosidade nas aquisições pretendidas, sendo os objetos de uso comum no mercado e todos órgãos públicos geralmente possuem.

Diversas empresas/fornecedores, poderão participar da disputa, com a divisão do itens em lotes, para melhor atender as necessidades do TJM-RS e Segunda Auditoria Militar.

É possível a contratação, considerando os custos envolvidos, a capacidade técnica de suprir a demanda, com vasto mercado para os materiais/objetos solicitados para essa aquisição.

Providências a serem adotadas pela administração antes da celebração do Contrato

Antes da formalização do contrato, a Administração adotará as seguintes providências, garantindo a correta execução contratual:

1. Planejamento e Nomeação da Equipe de Fiscalização;

* Designação, por meio de Portaria interna, de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

* Definição clara de atribuições de cada membro da equipe, incluindo fiscais e gestores, para acompanhamento integral do contrato.

2. Capacitação dos Servidores; * A indicação dos servidores capacitados, designados na fiscalização e gestão contratual, assegurando pleno conhecimento das normas, procedimentos e critérios de avaliação da execução.

3. Preparação para Recebimento e Fiscalização

* Planejamento do acompanhamento desde o recebimento provisório até o recebimento definitivo do materiais/objetos fornecidos.

* Definição de critérios para avaliação da conformidade dos materiais com as especificações contratadas, incluindo funcionamento adequado e qualidade.

4. Garantia e Controle de Qualidade

* Implementação de mecanismos para cobrança junto ao contratado caso algum material apresente falha ou não funcione conforme o previsto, garantindo a aplicação das normas legais e contratuais.

* Procedimentos claros para solicitação de reparo, substituição ou ajuste dentro do período de garantia mínima exigida, assegurando o direito do órgão como consumidor/usuário.

Conclusão:

Essas ações visam assegurar que a execução contratual ocorra de forma eficiente, transparente e dentro dos padrões de qualidade exigidos, prevenindo problemas e garantindo a plena satisfação das necessidades do órgão.

É possível a contratação, considerando os custos envolvidos, a capacidade técnica de suprir a demanda, com vasto mercado para os materiais/objetos solicitados para essa aquisição.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BITENCOURT ALVES**, **Servidor**, em 03/11/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0182079** e o código CRC **EC44C856**.